



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

## **INFORMAÇÃO Nº 12016 - TRE/PRE/DG/SAF/COFIC/SACONT**

Informação nº **439/2023** –Pregão Eletrônico 34/2023.

Procedimento Administrativo SEI nº 0006417-17.2022.6.12.8000.

**Assunto: ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA GRANLIMP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 23.501.536/0001-96**

Trata-se de análise da situação financeira da empresa licitante acima identificada para fins de habilitação no Pregão nº 34/2023-Eletrônico, Procedimento Administrativo SEI nº 0006417-17.2022.6.12.8000, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo, nas áreas de limpeza, asseio e conservação, doravante denominados por LIMPEZA PREDIAL, com prestação dos serviços por intermédio de mão de obra própria da empresa contratada, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, visando atender as demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul.

As regras para aferição da situação financeira da empresa licitante foram definidas nos Itens **8.15 a 8.18** do Termo de Referência do Pregão nº **34/2023-Eletrônico**, as quais reproduzimos abaixo, com ajustes:

8.15., “h”. BALANÇO PATRIMONIAL DOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) EXERCÍCIOS SOCIAIS, apresentado na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS-DISPONIBILIDADE INTERNA – IGPMI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que venha a substituí-lo; cuja análise será feita na forma indicada na cláusula 8.16;

8.15., “i”. DECLARAÇÃO do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme Modelo (Anexo X) deste Termo de Referência de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

i.1. declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do

Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

i.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.16. O BALANÇO PATRIMONIAL apresentado pela empresa será analisado com a observância do que dispõem as cláusulas abaixo.

8.16.1. Será considerado como na forma da Lei o Balanço Patrimonial, apresentado mediante:

a) publicação em Diário Oficial ou jornal; ou,

b) cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou,

c) cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

d) escrituração digital entregue à RFB, na forma da Lei.

8.16.2. Será analisada e avaliada a situação financeira da empresa pelos seguintes índices contábeis:

A) Liquidez Geral:  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

B) Liquidez Corrente:  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

C) Solvência Geral:  $\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

D) Capital Circulante Líquido (ou Capital de Giro): Ativo Circulante - Passivo Circulante.

8.16.3. Para ser considerada habilitada, de acordo com a análise do Balanço Patrimonial e da Declaração constante na alínea "i" da cláusula 8.15, a empresa deverá obter:

8.16.3.1. Resultado igual ou superior a 1 na avaliação dos índices contábeis enumerados nas alíneas "A" a "C" da cláusula 8.16.2;

8.16.3.2. Capital Circulante Líquido (ou Capital de Giro) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis virgula sessenta e seis por cento) do valor total estimado para o primeiro ano da contratação;

8.16.3.3. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para o primeiro ano da contratação; e

8.16.4. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado o balanço atualizado na forma estabelecida na cláusula 11.8.1 acima.

8.16.5. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta cláusula deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.17. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo

balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

8.18. Declaração de que a licitante possui ou instalará escritório no município de Campo Grande, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

Para verificação da situação financeira da licitante, em conformidade com o dispositivo normativo deste pregão são indispensáveis a leitura de informações constantes do Balanço Patrimonial (dos últimos 2 exercícios sociais), na Demonstração do Resultado do Exercício, na declaração da licitante constando o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com empresas privadas vigentes na data de apresentação da proposta, do valor global da contratação descritos nas planilhas de custos e formação de preços e propostas detalhadas apresentadas pela empresa e, supletivamente, de justificativas da licitante.

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício apresentados pela empresa (inseridos no ComprasNet antes da sessão pública) foram extraídos do recibo de entrega de escrituração contábil autenticada na Junta Comercial da sede da licitante, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021 e 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nos Balanços Patrimoniais apresentados pela licitante (inseridos no ComprasNet antes da sessão pública) constam nos grupos de contas a serem examinados os valores a seguir:

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021	
RUBRICA	Valor R\$
Ativo Circulante (AC)	1.596.537,44
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	0,00
Passivo Circulante (PC)	201.953,81
Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)	0,00
Ativo Total (AT)	1.628.457,24
Patrimônio Líquido (PL)	1.426.503,43
Valor Global Estimado da Contratação	4.987.979,37
Receita Bruta na DRE	1.494.445,39

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022	
RUBRICA	Valor R\$
Ativo Circulante (AC)	2.939.129,23
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	0,00
Passivo Circulante (PC)	316.351,87
Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)	71.143,55
Ativo Total (AT)	2.971.049,03
Patrimônio Líquido (PL)	2.583.553,61
Valor Global Estimado da Contratação	4.987.979,37
Receita Bruta na DRE	3.219.286,77

Da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), constata-se que a Receita Bruta 2021 totaliza R\$ 1.494.445,39 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e que a Receita Bruta 2022 totaliza R\$ 3.219.286,77 (três milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Da declaração da licitante constata-se o valor total dos contratos firmados pela empresa com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de apresentação da proposta da licitação, no total de R\$ 7.043.394,08 (sete milhões e quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

Por sua vez, o valor global da contratação, conforme planilhas da licitante perfaz R\$ 4.987.979,37 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Dessa forma, respondendo aos quesitos definidos nos Itens 8.15 a 8.18, e subitens, do Edital referente ao Pregão nº 34/2023 - eletrônico, tendo como referências o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a declaração da empresa (letra "i", do item 8.15) apresentados pela licitante e o valor global da contratação, tem-se os seguintes resultados:

1	O Balanço Patrimonial apresentado está na forma da Lei?	Sim
2	O índice de liquidez geral (AC+ARLP / PC+PELP) é superior a 1 (um) (item 8.16.2, "A" do Termo de Referência)?	Sim

3	O índice de liquidez corrente (AC / PC) é superior a 1 (um) (tem 8.16.2, "B" do Termo de Referência)?	Sim
4	O índice de solvência geral (AT / PC+PELP) é superior a 1 (um) (item 8.16.2, "C" do Termo de Referência)?	Sim
5	O Capital Circulante Líquido (AC - PC) é igual ou superior a 16,66% do valor total da contratação descritos nas planilhas da licitante (item 8.16.3.2), do Termo de Referência?	Sim
6	O Patrimônio Líquido (PL) é igual ou superior a 10,00% do valor estimado para o primeiro ano da contratação (item 8.16.3.3), do Termo de Referência?	Sim
7	O Patrimônio Líquido (PL) é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante, vigentes na data de apresentação da proposta (item 8.15. "i" do Termo de Referência)?	Sim
8	Há divergência na declaração firmada pela licitante, superior a 10%, em relação à receita bruta discriminada na DRE (item 8.15, "i.2" do Termo de Referência)?	Sim
9	Na hipótese de a resposta ao quesito anterior for positiva, a licitante apresentou as justificativas para tal diferença?	Sim. Análise do pregoeiro

Ressalta-se que a divergência entre a declaração firmada pela licitante e a receita bruta foi de 331,30% para cima em 2021 e 118,79% para cima em 2022, sendo devida a apresentação de justificativa consoante o disposto no subitem 8.15, "i.2" do Termo de Referência.

Portanto, considerando que os exames foram realizados nas circunstâncias apresentadas, na extensão necessária e de acordo com os procedimentos previstos no Edital, tendo a licitante **alcançado** os índices desejados do Edital e não sendo identificadas impropriedades relevantes, **esta Unidade Técnica opina pela HABILITAÇÃO da empresa licitante neste certame, exclusivamente quanto aos quesitos ora examinados, desde que aceitas pelo(a) pregoeiro(a) as justificativas a serem apresentadas para a diferença apresentada entre a receita bruta discriminada na DRE e o valor da declaração firmada pela licitante (subitem 8.15., "i.2").**

É o que se informa.

Campo Grande, MS, 16 de novembro de 2023.

João Fernando Neves Preza



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FERNANDO NEVES PREZA, Chefe de Seção**, em 16/11/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1539138** e o código CRC **E9E95CF6**.



0006417-17.2022.6.12.8000

1539138v8